Id:0047F3010225A72C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigefredo Pachêco, 133 – Centro
Fone: (0xx86) 3245-1204 – CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios – Piauí

NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
GOVERNO DO BEM

PORTARIA Nº 033/2025.

"Nomeia Servidor como Agente de Desenvolvimento e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sr.ª **LUCIANA VAZ FORTES**, portadora do CPF: 067.342.083–38 e RG: 3.474.095–SSP–PI, matrícula nº 2134, para a função de **Agente Municipal de Desenvolvimento do Município** de município de Nossa Senhora dos Remédios, Estado do Piauí.

Art. 2º – O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município da implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa em pareceria com o SEBRAE/PI, que tem como objetivo a promoção de ações que facilitem a abertura de empresas, a desburocratização e simplificação de processos, e também o desenvolvimento local.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I – Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei das Micro e Pequenas Empresas no Município;

II – Identificar as lideranças locais no setor Público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III – Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, funcionário do SEBRAE/RS e seusparceiros e diretamente com os empreendedores do município;

V – Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

VI – Auxiliar o poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nossa Senhora dos Remédios–PI, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CARLOS ALBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Id:030E7DF1BD39A52C

PREFEITURA
COCAL DOS ALVES
UNIÃO E CUIDADO PARA NOSSO POVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°077/2025
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
ADMINISTRATIVO N°046/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II DA LEI N° 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES, NESTE ATO REPRESENTADA PELO O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - THAYLAN THIAGO VIEIRA SIQUEIRA,PORTARIA N°003/2025GAB.

CONTRATADA: LIMA RIEDEL LTDA, CNPJ: 49.335.642/0001-30.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD).

DO VALOR R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme a proposta mais vantajosa para a administração e termo de homologação.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, CONTA MOVIMENTO E OUTROS.

FONTE : 500

PROGRAMA DE TRABALHO - 04.122.0002.2004.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS;

18.541.0005.2032.0000 – CONSERV.E RECUP. DE AREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL;

18.544.0005.2071.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS;

ELEMENTO DESPESA: 33 90 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ASSINATURA: 18/09/2025

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará por 02(dois meses), podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

COCAL DOS ALVES – PI, 18 DE SETEMBRO DE 2025 – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - THAYLAN THIAGO VIEIRA SIQUEIRA, PORTARIA N°003/2025GAB.

Id:0471C36A1AC3A928

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. 01.612.576/0001-72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 178/2025

REF. PROC. Nº 3402/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na elaboração de projetos para estruturação da Segurança Pública Municipal e Trânsito para captação de recursos na Prefeitura de Guaribas-PI.

CONTRATANTE: O Município de Guaribas – PI, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ: Nº 01.612.576/0001-72, com sede na Praça Anésio Correia, S/N, Bairro Centro, CEP: 64.798-000, no Município de Guaribas, Estado do Piauí.

CONTRATADO:
ELO – Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 53.241.545/0001-56, com sede na Rua Antilhon Ribeiro Soares, 5000, Condomínio Like, Bloco A, Ap. 38, Santa Isabel, CEP: 64.053-070, Teresina-PI, representado por sua representante legal, a Sra. **Lydiana Menezes D'Albuquerque,** brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 788.523.583-15, com endereço profissional na sede da empresa.

PERIODO DE EXECUÇÃO: Terá duração de 04 (quatro) meses, no período de 18 de setembro a 18 de janeiro de 2026, prorrogável nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período de 18 de setembro de 2025 a 18 de setembro de 2026, prorrogável nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.04.00.
Elemento de despesa: 33.90.39.
Projeto Atividade: 04.122.0004.2006.0000/ 06.181.0011.2016.0000
Fonte de recurso: 500
BASE LEGAL: *Artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Nº 14.133 de 2021*, na Proposta do Contratado, na Justificativa de Contratação, no Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 037/2025 e no Termo de Contrato Nº 177/2025

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Joércio Matias de Andrade pela CONTRATANTE e Lydiana Menezes D'Albuquerque pelo CONTRATADO.